# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1 **Aquisição de materiais de limpeza de higiene para o enfrentamento a pandemia do COVID 19,** de acordo com o **Decreto Federal nº 10.282/2020, art. 4º da Lei Federal 13.979/22020 e Decreto Municipal nº 8.846/2020,** visando atender as necessidades das unidades de Assistência Social, geridas por esta SEMAS, no Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em decorrência da Pandemia COVID-19, a presente aquisição é de extrema importância e destina-se para atendimento e segurança aos funcionários das unidades de atendimento socioassistenciais da SEMAS, bem como da população assistida pelas unidades de Programas Socioassistenciais, tais como: CRAS, CREAS, Abrigos e Abordagem Social, na área da saúde, e aqueles que têm contato direto com o público, necessários para prevenir e tentar controlar o Contágio dentro do Município de Maceió.

2.2. Assim, uma vez que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da disseminação do coronavírus, o **Decreto Federal nº 10.282/2020,a Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 8.846/2020**, **bem como a Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020, que se dispõe sobre a possibilitando a aquisição de bens, serviços e insumos,fundamenta-se a dispensa de licitação em caráter emergencial,** a empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, havendo comprovação de ser a única fornecedora do bem ou serviço. Desta forma, a referida aquisição suprirá a carência de materiais e equipamentos de proteção individual aos servidores e a população atendida pelos técnicos de assistência social, geridos por esta SEMAS, permitindo maior conforto e segurança aos profissional que atuam em atividades específicas e necessitam da utilização desses materiais.

2.3. Nesse sentido, visando atender a demanda interna, no município de Maceió, das Unidades de atendimento socioassistenciais e sede da SEMAS, e, por se tratar de objeto comum a referida demanda,é necessárioa aquisição dos materiais de limpeza e higiene, para garantir a segurança e a saúde dos servidores.

## 3 DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares parao regularfornecimento, do objeto deste Termo de Referência, estão descritas no **ANEXO I**.

## 4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada dispensa de licitação, no âmbito emergencial, de acordo com o **Decreto Federal 10.282/2020, art. 4º da lei Federal 13.979/2020**, **e Decreto Municipal nº 8.846/2020,** tendo como critério de julgamento e

classificação das propostas o menor preço, por item, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

## 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa,de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

## 6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 15 (Quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail, outros meios) ou retirado na sede da Contratante;

6.3 Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimentono órgão ou entidade solicitante, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

6.4 A validade/garantia especificada nos materiaisdo Anexo I será considerada a partir da data do recebimento definitivo.

## 7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 O(s) objeto(s), serão recebidos pelo servidor responsável, no ato da entrega:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.1 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.2 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os materiais fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo a Contratada a substituição dos materiais que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de substituição.

7.3 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7.4 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produtoe demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.5 Os materiais deverão ser entregues no ALMOXARIFADO a Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 597 - Farol, em frente ao Batalhão de Policiamento Militar.

## 8 DA HABILITAÇÃO

8.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestadoemitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, carimbado e assinado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, materiais de higiene.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 **Da Contratada**

a) Atender a todos os pedidos efetuados mediante envio de nota de empenho/ordem de fornecimento com o quantitativo registrado;
b) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante daordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
d) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da contratação;
h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a sua vigência;
j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2 **Da Contratante:**

a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para retirada do empenho/ordem de fornecimento;
b) Publicar o extrato do contrato/nota de empenho na forma da Lei;
c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
g) Receber os materiais de acordo com as especificações descritas neste documento;
h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa,desde que uniformizados e identificados, nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência,
i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
k) Acompanhar a contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

## 10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

## 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 O prazo de validade do contrato será de até180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser estendido de acordo com a necessidade do combate a pandemia do COVID-19.

11.2 O termo de contrato será substituído **por Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento.**

11.3 O prazo para ofornecedor vencedor aceitar ou retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento é de até 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

11.4 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta, declarada vencedora.

11.5 Face a publicação da **Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020, que se dispõe sobre a possibilitando a aquisição de bens, serviços e insumos,fundamenta-se a dispensa de licitação em caráter emergencial,**e permite a contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, havendo comprovação de ser a única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido para o referido atendimento.

## 12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

12.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordens de fornecimento;
b) Acompanhar o recebimento dos materiais;
c) Fiscalizar a contratação quanto à qualidadedesejada e quantidades solicitadas;
d) Comunicar à Contratada o descumprimento das obrigações assumidas e solicitar à Administração a aplicação de penalidades cabíveis.
e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeito de pagamentos;
g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste documento ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

## 13 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da ata.

13.2 Após o período mencionado no "caput", será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

13.3 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57,§§ 1º e 2º, 65, II, "d" e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

13.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

## 14 DAS SANÇÕES

14.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução dacontratação, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

d) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

14.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

14.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

14.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contratação, no qual será assegurado à futura contratadao contraditório e a ampla defesa.

14.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

14.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado, na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contratação deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

14.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

14.9 O prazo previsto no item 14.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

14.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

14.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.12 A declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar, permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicados.

14.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através do email: semas.cga@gmail.com, telefone para contato (82) 3312-5904/5905.

Maceió,04 de maio de 2020.

***Carlos Roberto de Melo***
Analista Administrativo

**Joseane de Queiroz C. S. de Gusmão**
Coordenadora Geral Administrativa

**LUCIANO PADILHA MAIA GOMES**
Diretor Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Em: 04 de maio de 2020
De acordo e aprovo:

_____

**Luiz Henrique Lima Alves Pinto**
SecretárioMunicipal de Assistência Social

**A N E X O  I**

| ITEM | MATERIAIS | UNID | QUANT |
|---|---|---|---|
| **1** | Papel higiênico folha simples, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado, com folhas brancas, alta alvura, picotadas e texturizadas. Medindo 60m x 10cm cada rolo. Marcas de referência: Personal, Neve, fofinho ou similar ou de melhor qualidade Pacote com 4 rolos. Validade indeterminada. | **PCT** | **636** |
| **2** | Desodorizador sanitário para caixa de descarga acoplada, fragrância suave. Marcas de referência: Harpic, Pato, Sany ou similar. Tablete sólido com aproximadamente 50g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | **UNID** | **803** |
| **3** | Papel higiênico folha simples, neutro, material 100% fibras celulósicas, não reciclado, com folhas brancas, alta alvura, picotadas e texturizadas. Medindo 6-cm x 10 cm cada rolo. Marcas de referencia: Personal, Neve, fofinho ou similar ou de melhor qualidade. Pacote com 4 rolos. Validade indeterminada | **PCT** | **500** |
| **4** | Creme dental 90g com flúor, Proteção contra cáries, clinicamente testado e aprovado pela Abp, caixa com 12 unidades. | **CX** | **135** |
| **5** | Papel toalha, interfolhado, 2(duas) dobras, branco, folha simples, de alta absorção, 100% celulose virgem (não reciclado). Dimensões aproximadas: 23x21(Largura x Comprimento). Validade indeterminada. Marcas de referência: Ecopel, Cepel ou similar. Pacote com 1000 folhas. | **PCT** | **912** |